

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 30972025
Código de validação: 2983266F53

O Juiz **ANTÔNIO AGENOR GOMES**, titular do 2º Juizado Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o OFC-CST-402025 emitido pela Coordenação de Serviços e Transportes do TJMA, acerca dos procedimentos de dedetização, descupinização e resratização, fixando o dia 29 de agosto do ano corrente, para o 2º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar;

CONSIDERANDO a absoluta ausência de condições de manutenção das atividades forenses em razão de tal procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER O EXPEDIENTE** forense no 2º Juizado Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar conforme OFC-CST-402025, **a partir das 08h00 do dia 29 de agosto de 2025**, para procedimentos de dedetização, descupinização e desratização.

Art. 2º – Na mencionada data ficam suspensos os prazos processuais dos autos que tramitam no 2º Juizado Cível e Criminal Termo Judiciário de São José de Ribamar.

Art. 3º- As horas não trabalhadas serão compensadas à razão de 1 (uma) hora por dia, no mês subsequente, conforme determinação do(a) chefe(a) imediato(a).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São José de Ribamar/MA, 26 de agosto de 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

ANTÔNIO AGENOR GOMES

Juiz - Final

2º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar

Matrícula 60244

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 27/08/2025 13:22 (ANTÔNIO AGENOR GOMES)



PORTARIA-TJ - 30972025 / Código: 2983266F53
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente